

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2365

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1498/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

ANDRE SILVA MONTEIRO RIBEIRO – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 403226

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1499/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

ANSELMO HENRIQUE DE ARAUJO NAVES – MOTORISTA (TEMPORÁRIO) REG. 403083

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos

retroagindo a 12/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1500/2026

Designa servidor para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: LUCIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 91.951, ocupante do cargo de Coveiro.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1501/2026

“Dispõe sobre a adesão do servidor que menciona, ocupante do cargo ou emprego público de auxiliar administrativo, que optou pela jornada semanal de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, em caráter irrevogável, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do servidor abaixo relacionado, pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 6.919/2024;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a adesão do servidor EDSON ROBERTO POLONIO, matrícula nº 91.506, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que optou pela jornada semanal de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 20/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1502/2026

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415



Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) FLAVIO ROSA DA COSTA, ocupante de emprego público EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 75.744, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1503/2026

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) HILTON CLÉZIO OLIVEIRA, ocupante de emprego público EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 75.760, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1504/2026

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RODRIGO DA SILVA CARDOSO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 20 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1505/2026

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª MARIANA PERES ALVES CAIMI, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS DE DRENAGEM, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 20 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1506/2026

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARIANA PERES ALVES CAIMI no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 – PROCESSO Nº 2652/2026

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil LIGA ARAGUARINA DE FÚTEBOL - LAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.261.859/0001-17, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 003/2026, e posteriores alterações, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo acordo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 05.05.13.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00.00 – Fonte de Recursos 500 - Ficha 1318, onde será efetuado o repasse de subvenção financeira no montante de R\$259.899,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais), dividida em 05 (cinco) parcelas, no valor de R\$51.979,80 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), observando o calendário da competição, conforme cronograma.

Tal situação nos motiva RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade LIGA ARAGUARINA DE FÚTEBOL - LAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.261.859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 003/2026 e posteriores alterações.

Fica designado como gestor do Acordo de Cooperação, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, atendendo as exigências estatuídas no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Araguari-MG, 19 de agosto de 2026.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
André Gama Corcino
Presidente FAMEP

O extrato dessa justificativa foi publicado no correio oficial, evitando nulidades conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014.

ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ELAINE DE FATIMA ALVES RIBEIRO, Matrícula: 402705, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 10 de fevereiro de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 10 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) NORMA REGINA DIAS DE CASTRO, Matrícula: 402720, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 10 de fevereiro de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 10 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS

SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) NATALIA COSTA MORENO, Matrícula: 402727, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 12 de fevereiro de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) DAIANE GOMES DE ARAUJO, Matrícula: 402726, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 14 de fevereiro de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 14 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283,

de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARILIA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 402730, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 17 de fevereiro de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 17 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARY LANE DIAS MOTA POSTIGO, Matrícula: 402733, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 17 de fevereiro de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 17 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) INDAIARA ARTUR PINTO, Matrícula: 402735, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a

prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 17 de fevereiro de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 17 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LUCIENE SEVERINA DA SILVA, Matrícula: 402736, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 17 de fevereiro de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 17 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) THALISSA GABRIELLE MORAIS SILVA, Matrícula: 402738, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 21 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JESSICA DAS GRACAS LANDA DE MENDONCA SANTANA, Matrícula: 402747, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 06 de março de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) SIMONY PEREIRA DA CRUZ, Matrícula: 402748, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 06 de março de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) STELA DALVA VELOSO, Matrícula: 402753, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 13 de março de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 13 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, Matrícula: 402752, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 14 de março de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 14 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA

DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) NEUZA MARIA HONORATO ALVES, Matrícula: 402762, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de abril de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 402768, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 09 de abril de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 09 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av.

Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) KARLA BATISTA DE MORAIS DA SILVA, Matrícula: 402773, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 05 de maio de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 05 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) GILBERTO RODOVALHO, Matrícula: 402775, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 07 de maio de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 07 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) BEATRIZ CRISTINA LESSA OLIVEIRA, Matrícula: 402776, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo

período de até 12 meses, a contar de 14 de maio de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 14 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) GABRIEL VENCESLAU DE OLIVEIRA, Matrícula: 402777, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 15 de maio de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ERIKA MARQUES COSTA DA SILVA, Matrícula: 402778, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 15 de maio de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas

as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CRISTIANA ALVES, Matrícula: 402779, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 20 de maio de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 20 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) EDUARDO ANTONIO MARQUES DA SILVA, Matrícula: 402780, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 02 de junho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 02 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ARIANA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES, Matrícula: 402783, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 16 de junho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 16 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LEONILDA MIRANDA LOPES, Matrícula: 402786, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 16 de junho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 16 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) KARINA TELES ALVES, Matrícula: 402784, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 17 de junho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 17 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) EMERSON ALVES PEREIRA, Matrícula: 402788, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de julho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a)

Sr. (a) HELOISA LOPES DE SOUZA, Matrícula: 402794, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de julho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) PRISCILLA VIEIRA DA SILVA FERNANDES, Matrícula: 402796, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de julho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) GLICELIA MARIA DA SILVA, Matrícula: 402798, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 03 de julho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato

assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) THAMIRES CAROLINA ARRUDA BATISTA, Matrícula: 402802, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 07 de julho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 07 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) RENEUBIA APARECIDA DAMASIO, Matrícula: 402803, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 09 de julho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 09 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) TAINA FERNANDES GONCALVES, Matrícula: 402804, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 09 de julho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 09 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LORRANY ALVES DE SOUZA, Matrícula: 402797, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 15 de julho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 15 de julho de 2026.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283,

de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) BRUNA BEATRIZ ALVES SANTOS, Matrícula: 402787, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 16 de julho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 16 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ERICK EDUARDO LIMA, Matrícula: 402782, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 17 de julho de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 17 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ANA CAROLINA VIEIRA DORNELAS, Matrícula: 402791, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA

estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ANDRESSA DIAS VILELA, Matrícula: 402806, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) HELOISA APARECIDA DE DEUS, Matrícula: 402807, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARIA AUGUSTA DE MELO VIRGINIO, Matrícula: 402808, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARLEI CARDOSO BARCELOS ILIDIO, Matrícula: 402809, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) EDNA CRISTINA FERREIRA ALVES, Matrícula: 402810, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) VALQUIRIA BORGES FERNANDES, Matrícula: 402814, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) VIVIAN TEIXEIRA DA CUNHA, Matrícula: 402815, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) VANUZIA DANTAS DE ARAUJO, Matrícula: 402818, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 14 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 14 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de

Administração, e o (a) Sr. (a) LARISSA BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula: 402817, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 18 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 18 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARCIA CARLA BORGES RODRIGUES, Matrícula: 402819, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 20 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 20 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) SOFIA CRISTINA CANDIDO SILVA SEVERINO, Matrícula: 402820, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 20 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283,

de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 20 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) PRISCILA SARA MARTINS SILVA PRESTES, Matrícula: 402816, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 21 de agosto de 2026, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 21 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SERVIDOR (TEMPORÁRIO)
TESTEMUNHA

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA CASA AMARELA LTDA -CNPJ: 26.939.305/0001-57- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2026 - PROCESSO Nº 007/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS NOVAS SALAS, SANITÁRIOS ACESSÍVEIS, PÁTIO COBERTO E REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA RODRIGUES TEIXEIRA, SITUADA À RUA JACYR GUEDES DA COSTA Nº 150, BAIRRO MORADA DE FÁTIMA, ARAGUARI/MG CONFORME OS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ETP, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS. Fica prorrogado o prazo de execução da obra/reforma em 60 (sessenta) dias, passando assim o prazo de execução da obra para 12 (doze) meses. O

presente termo aditivo tem o valor de R\$222.851,53 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), cerca de 12,24% (doze vírgula vinte e quatro por cento) do valor total da obra/reforma. Ficha: 291 – Fonte: 1.500 Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0031.1014.4.4.90.51.00. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRISTIANE NERY PEREIRA. Araguari, 13 de agosto de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ: 15.015.196/0001-65- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO PROJETO DE FUNDAÇÃO – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DA PLANILHA COM ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE ITENS –PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2025 – PROCESSO Nº 109/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTARIA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE, EM TERRENO SITUADO NA RUA NEWTON MIGUEL DUARTE (ANTIGA 10), NO BAIRRO CIDADE NOVA - LOTEAMENTO DESIGNADO PORTAL DOS IPÊS I, ARAGUARI/MG, CONFORME IMPLANTAÇÃO DEFINIDA NOS PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, PROJETO BÁSICO, ETP, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS. Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 30 de julho de 2027 e o prazo de vigência do Contrato, prorrogado até 18 de dezembro de 2027. A supressão dos itens, representa o percentual de 8,44%. Do Acréscimo de quantitativo/qualitativo representa o percentual de 14,47%. O presente termo aditivo tem um reflexo financeiro entre alteração de projeto e pedido de supressão perfazem o montante de R\$ 460.229,07 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos e vinte e nove reais e sete centavos). E fica aditado conforme Relatório Técnico da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico que passam a fazer parte integrante do presente instrumento. Ficha: 291 – Fonte: 1.500/1.570 Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0031.1014.4.4.90.51.00. Ficha: 291 –Fonte:1.550 Dotação Orçamentária: 02.08.12.122.0002.2235.4.4.90.51.00-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRISTIANE NERY PEREIRA. Araguari, 18 de agosto de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no Processo Licitatório nº. 069/2026, modalidade Concorrência Pública Nº 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL DO CMEI DO DISTRITO DE AMANHECE, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MUROS, EXECUÇÃO DE PASSEIO, INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS, TELHADO, ADEQUAÇÕES ÀS NORMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório

nº 069/2026, modalidade Concorrência Pública Nº 004/2026, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ALTAMIR RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ.: 41.727.359/0001-42; perfazendo o valor global de R\$499.635,79 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação para a formalização do Contrato. Araguari, 18 de agosto de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16 - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 168/2023 - POR 12 MESES - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD PARA O FORNECIMENTO EM MÉDIA TENSÃO PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (CAIC DR. ARCINO SANTOS LAUREANO), SITUADO A RUA OZIANO MOREIRA DE ALMEIDA Nº 01 - BAIRRO INDEPENDÊNCIA, SOB INSTALAÇÃO 3009015848, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.º 102/2023 por 12 (doze) meses - PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2026 à 28/07/2027 – Ficha 294 – Fonte – 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos – Dotação: 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.39-00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRISTIANE NERY PEREIRA. Araguari, 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A LTDA -CNPJ: 06.981.180/0001-16 - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 168/2023 - POR 12 MESES - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER, PARA O FORNECIMENTO EM MÉDIA TENSÃO PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (CAIC DR. ARCINO SANTOS LAUREANO), SITUADO A RUA OZIANO MOREIRA DE ALMEIDA Nº 01 - BAIRRO INDEPENDENCIA, SOB INSTALAÇÃO 3009015848, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.º 103/2023 por 12 (doze) meses - PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2026 à 28/07/2027 – Ficha 327 – Fonte – 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos – Dotação: 02.08.12.361.0031.2040.33.90.39-00. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRISTIANE NERY PEREIRA. Araguari, 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

“Torna sem efeito o Apostilamento que menciona.”

A Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar sem efeito o 1º Termo de Apostilamento de Ficha e Dotação Orçamentário do Contrato Administrativo

nº 033/2026, Inexigibilidade nº 002/2026 – Processo nº 004/2026, publicado no Jornal Correio dia 30/07/2026, Edição nº 2354, págs. 02 e 03.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA VENEZA LTDA -CNPJ: 22.052.996/0001-11 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ALTERAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2026 - PROCESSO Nº 197/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E DRENAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO MILENIUM, NA CIDADE DE ARAGUARI-MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e readequação do Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra de engenharia para construção do estacionamento e drenagem da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) do Bairro Milenium, na cidade de Araguari-MG, decorrente de justificativa técnica e interesse da Administração Pública, sem que isso implique alteração do valor global contratado ou do objeto licitado. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Araguari, 13 de agosto de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o julgamento da Comissão Técnica e Comissão de Contratação da Chamada Pública nº 005/2026 de fls. retro, DECLARO que foram atendidas as exigências legais e editalícias no Processo Licitatório nº 068/2026, realizado por meio da Chamada Pública nº 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), PARA ATUAÇÃO COMO PARCEIRA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE 08 (OITO) UBSF'S E UBS DO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ARAGUARI/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 068/2026, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da Organização Social FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU; CNPJ nº 25.763.673/0001-24; perfazendo o valor global de R\$ 23.067.329,52 (vinte e três milhões, sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses. Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação para a formalização do Contrato. Araguari, 20 de agosto de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o julgamento da Comissão Técnica e Comissão de Contratação da Chamada Pública nº 004/2026 de fls. retro, DECLARO que foram atendidas as exigências legais e editalícias no Processo Licitatório nº 065/2026, realizado por meio da Chamada Pública nº 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO,

OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE CUIDADO PROLONGADO (UCP) HOSPITAL PADRE JÚLIO CEZAR SIQUEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 065/2026, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da Organização Social BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, CNPJ nº 50.351.626/0001-10; perfazendo o valor global de R\$ 23.040.000,00 (vinte e três milhões, quarenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses. Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação para a formalização do Contrato. Araguari, 20 de agosto de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL -PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2607/2023 ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 180/2022 – Processo Licitatório nº 372/2022 – Contrato Administrativo nº 285/2022. AUTORIDADE SANCIONADORA: Secretária Municipal de Saúde, Thereza Christina Griep. EMPRESA PENALIZADA: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53. OBJETO DO PROCESSO: Apuração de responsabilidade administrativa por recusa injustificada em assinar o Contrato Administrativo nº 285/2022 e descumprimento total da obrigação decorrente do Pregão Eletrônico nº 180/2022. DECISÃO: ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Especial (fls. 141/152) para CONDENAR a empresa TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com fulcro no art. 81 e art. 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 34/2019 e nas cláusulas regulamentares do certame, à aplicação das seguintes sanções administrativas: 1. MULTA CONTRATUAL no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; 2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Araguari/MG pelo prazo de 02 (dois) anos. SANEAMENTO PROCEDIMENTAL: Declarada a nulidade dos atos de cobrança e da notificação expedidos anteriormente (fls. 156/158), determinando-se a expedição de nova Guia de Recolhimento/Boleto com prazo regular atualizado para pagamento e intimação formal do sancionado para fins de recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 34/2019. Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde. Araguari 20 de agosto de 2026.

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6310/2026

OBJETO: CADASTRO DE VENDEDORES AMBULANTES DE ALIMENTOS PARA FINS DE CONCESSÃO PRECÁRIA DE AUTORIZAÇÃO DE USO OU OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS – LEI COMPLEMENTAR 203, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, LEI MUNICIPAL Nº 6610, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 214, DE 4 NOVEMBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE

MINAS GERAIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE VENDEDORES AMBULANTES DE ALIMENTOS PARA FINS DE CONCESSÃO PRECÁRIA DE AUTORIZAÇÃO DE USO OU OCUPAÇÃO DE ESPAÇO OU LOGRADOURO PÚBLICO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 203, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, LEI MUNICIPAL Nº 6610, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 214, DE 4 de novembro de 2022, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Os interessados podem se inscrever até 31 de agosto de 2027, no período da manhã das 8h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, onde a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de cadastramento de interessados encontra-se instalada provisoriamente. O presente edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais e pelo site www.araguari.mg.gov.br

1. OBJETO DO CHAMAMENTO

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar vendedores ambulantes/itinerantes de alimentos em equipamentos sobre rodas, automotor ou rebocado, através de food truck, furgão, kombi, trailer, dentre outros equipamentos adaptados para comercialização de comidas e bebidas diretas ao consumidor, que no exercício de sua atividade, tem interesse em usar ou ocupar espaço ou logradouro público, nos termos da Lei Complementar 203, de 22 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 6610, de 21 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 214, de 4 de novembro de 2022.

Local: Espaços ou logradouros públicos.

Número de autorizações de uso: no máximo 19 (dezenove).

Dias e Horários: O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, torna público para conhecimento de todos os interessados que até o dia 9 de OUTUBRO de 2026 às 17h, horário de Brasília, cadastrará os interessados conforme disposto neste Edital e Anexo, para prestação dos serviços conforme descrito no “Item 1.1” acima.

1.1.1 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 1435, de 31 de julho de 2026, Lei Complementar 203, de 22 de dezembro de 2022, pela Lei Municipal nº 6610/2022 regulamentada pelo Decreto Municipal 214/2022 e ainda pelas condições estabelecidas no presente Edital.

NÚMERO DE CADASTROS: Serão cadastrados no máximo 19 (dezenove) vendedores ambulantes, por ordem de inscrição, para fins de obtenção da autorização de uso de espaço ou logradouro público para o comércio ambulante/itinerante de alimentos. Caso o número de inscrições ultrapasse a quantidade de autorizações de uso

disponíveis de no máximo 19 (dezenove), os demais interessados serão inseridos em lista de suplentes, preenchendo as vagas conforme houver desistência e desclassificação.

2.1 DA INSCRIÇÃO:

2.1.1 As inscrições para o Processo de Chamamento Público 002/2026 poderão ocorrer até o dia 09 de outubro de 2026 às 17h e ocorrerão na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, sendo que em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da documentação exigida na forma do “Item 3” a Comissão Especial apresentará a decisão administração referente ao cadastramento dos interessados que acudiram ao Chamamento.

2.1.2 A inscrição de que trata este edital será gratuita, pessoal e intransferível.

2.1.3 É permitida somente uma inscrição por pessoa.

2.1.4 Podem participar da chamada pública pessoas físicas ou jurídicas.

2.2 DA INSCRIÇÃO SUPERVENIENTE

2.2.1 Mesmo após o prazo descrito no “Item 2.1.1”, dentro do prazo de vigência do Edital, qual seja, 31 de agosto de 2027, os interessados poderão solicitar o cadastro superveniente.

2.2.2 Na hipótese descrita no “Item 2.2.1”, os documentos relativos à habilitação dos cadastrados de forma superveniente serão analisados pela Comissão Especial à medida que forem sendo recebidos e até completarem a totalidade das vagas disponibilizadas, caso as mesmas não sejam preenchidas no primeiro cadastramento.

2.2.3 A Comissão Especial para fins de formalizar decisão acerca do cadastro superveniente terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para pronunciar.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRO:

3.1 Para inscrição no presente edital, o vendedor ambulante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentre outros estabelecidos neste ato convocatório, sob pena de indeferimento.

I – requerimento (modelo padrão – Anexo I) devidamente preenchido, com as seguintes informações:

a categoria com as dimensões do equipamento/veículo a ser utilizado;

a localização, dias e períodos que pretende exercer a atividade, que não poderá ultrapassar a 12 (doze) horas diárias no local, podendo a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais rever e/ou alterar estas especificações, conforme “Item 8” deste Edital;

o espaço físico, em metros quadrados, que pretende utilizar, incluindo os aparelhamentos móveis, mesas e cadeiras;

II – cópias dos documentos pessoais RG e CPF se pessoa física;

III – cópia do CNPJ da pessoa jurídica e do RG e CPF da pessoa física responsável legal;

IV – comprovante de residência;

V – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal;

VI – Declaração que no exercício da atividade observará o disposto no Código de Posturas, as disposições legais de uso e ocupação do solo, bem assim, a legislação sanitária e ambiental (modelo padrão – Anexo II);

VII – Declaração que ao final da atividade recolherá o equipamento/veículo, bem assim, os aparelhamentos móveis, inclusive mesas e cadeiras, observado o limite máximo de 10 (dez) mesas com quatro cadeiras, observada a livre circulação de pedestres e o urbanismo da cidade

(modelo padrão – Anexo III);

VIII – Declaração que tem plena ciência e conhecimento que a autorização de uso de espaço público de que trata a Lei nº 6610, de 2022, será concedida a título precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogado pelo poder público municipal, sem qualquer direito ao licenciado;

IX – apresentar o Alvará Sanitário ou Dispensa de Alvará Sanitário;

X - apresentar o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento para o exercício do comércio ambulante;

XI – apresentar a autorização do DETRAN/DENATRAN, veículo automotor (food track), quando cabível.

Parágrafo único. Para efeitos de identificação da localização do espaço ou logradouro público de que trata a alínea “b” do inciso I deste artigo, o interessado deverá indicar o nome do logradouro, a numeração das edificações do entorno, ponto de referência entre outras informações que possibilitem a precisa localização e delimitação da área pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Havendo mais de um vendedor ambulante interessado no uso ou ocupação no mesmo espaço ou logradouro público, haverá sorteio público mediante convocação após a decisão administrativa apresentada na forma do “Item 2.1.1”, quando então os interessados que enquadraram no empate técnico serão convocados para acompanhar o sorteio, inclusive informando os critérios em que o sorteio será processado.

4.2 Caso o interessado contemplado não tenha mais interesse no uso ou ocupação do espaço ou logradouro público, deverá preencher documento de desistência, evitando assim a designação de sessão pública para realização de sorteio na forma do “Item 4.1”.

4.3 Fica determinado o prazo de 3 (três) dias úteis após a realização do sorteio para eventual recurso dos interessados não contemplados.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTRADOS

5.1 O resultado do cadastramento será publicado no site www.araguari.mg.gov.br, bem como no Correio Oficial do Município de Araguari, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 A Comissão Especial abrirá prazo de (3) três dias úteis para interposição dos recursos administrativos;

6.2 Os recursos deverão ser interpostos por intermédio da Comissão que praticou o ato administrativo que motivou o recurso, para fins de exercício de juízo de retratação, ou na impossibilidade de rever a decisão administrativa, que o recurso suba devidamente informado à Autoridade Superior para enfrentar o mérito do recurso.

6.3 O recurso somente será protocolado se apresentado na forma escrita, devendo conter a exposição dos motivos, o nome do participante inabilitado, a atividade e o local pretendido;

6.4 O interessado recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso.

6.5 Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

7.1 Compete à Comissão Especial:

Planejar e organizar o processo de cadastro;

Conferir a documentação;

Deferir ou Indeferir o cadastro;

Realizar os sorteios na hipótese do item 4 deste Edital;

Analisar e responder recursos;

Publicar os resultados.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial que será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante pedido de esclarecimentos ou por impugnação.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE USO OU OCUPAÇÃO DE ESPAÇO OU LOGRADOURO PÚBLICO

Definidos os cadastrados, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais realizará estudo da viabilidade da atividade no espaço requerido para fins de emissão da concessão precária de autorização de uso de espaço ou logradouro público no espaço requerido. Na hipótese de inviabilidade do local requerido, o cadastrado, no prazo de 10 (dez) dias, poderá indicar outro local para nova análise de viabilidade, ou a requerimento, em igual prazo, a Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais poderá indicar um espaço ou logradouro público viável, nos termos do art. 4º do Decreto nº 214, de 4 de novembro de 2022.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS

9.1 O interessado fica obrigado a:

I - cumprir a Lei Complementar 203, de 22 de dezembro de 2022 e a Lei nº 6610, de 21 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 214, de 4 de novembro de 2022;

II - comparecer, na qualidade de interessado, ao sorteio de que trata o item 4 deste edital, quando da convocação pela Comissão;

III - atender as notificações da Comissão Especial e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais para obtenção da autorização de uso.

IV - O não cumprimento total ou parcial deste Edital, previstas na Lei Ordinária nº 6610/2022, sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 9º e seguintes do mencionado diploma legal.

10. São partes integrantes do presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Requerimento (Modelo Padrão)

Anexo II - Declaração que no exercício da atividade observará o disposto no Código de Posturas, as disposições legais de uso e ocupação do solo, bem assim, a legislação sanitária e ambiental (modelo padrão);

Anexo III - Declaração retirada equipamento/veículo e aparelhamentos ao final da atividade;

Anexo IV - Declaração conhecimento precariedade da Autorização de Uso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações mencionados no Parágrafo Único do Item 7.1 deste Edital, devem ser enviados impreterivelmente até 2 (dois) dias úteis, antes da sessão pública de cadastramento de pretensos interessados na forma do Item 2, devendo todo e qualquer pedido de esclarecimento e ou mesmo impugnação devem ser formulados mediante requerimento escrito dirigido à Comissão Especial, instalada provisoriamente na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, Araguari-MG, em 2 (duas) vias de igual teor e forma com possíveis documentos que instruem, mediante protocolo do recebimento ou eletronicamente no seguinte endereço procuradoriageral@araguari.mg.gov.br, devendo o interessado ao usar esta formalidade identificar que o pedido de esclarecimento ou impugnação refere-se ao CHAMAMENTO



PÚBLICO N° 002/2026 – Processo Administrativo n° 6310/2026.

11.2 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como os avisos relativos a este chamamento público, serão disponibilizadas aos interessados de forma pessoal, caso estes disponibilizem meios céleres para tanto, tais como, e-mail ou WhatsApp e ainda por publicação no Correio Oficial do Município em atenção ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos.

11.3 Não sendo feito até estes prazos quaisquer impugnações ou suscitações de esclarecimentos, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para a participação no credenciamento em tela, não cabendo, portanto, aos participantes/ interessados ou a qualquer cidadão de direito, a reclamação posterior a nível administrativo, pois tal ausência de questionamentos, presume-se que o Edital preenche todos os requisitos para ampla participação de todo e qualquer interessado que atende às disposições do Item 3 deste Edital.

11.4 Ficam os interessados cientes de que a simples apresentação do requerimento de inscrição/cadastro implica no conhecimento e aceitação dos elementos constantes no presente edital, bem assim, do dever de cumprimento da Lei Complementar 203, de 22 de dezembro de 2022 e Lei Municipal n° 6610, de 2022.

11.5 Para dirimir dúvidas e questões acerca deste procedimento, fica eleito o Foro da Comarca de Araguari do Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que seja.

11.6 O presente Edital será publicado no Correio Oficial do Município, na página oficial da Administração Pública junto à rede mundial de informações e ainda no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, visando com isso dar a mais ampla publicidade e ainda alcançar o maior universo de vendedores ambulantes da área de alimentação a serem credenciados pela Administração Pública Municipal.

11.7 O não cumprimento total ou parcial das obrigações acima descritas sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Ordinária n° 6610/2022, regulamentada pelo Decreto n° 214/2022.

11.8 As autorizações de uso ou ocupação de logradouro público será concedida à título precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogado sem qualquer direito ao licenciado, conforme Lei Ordinária n° 6610/2022, regulamentada pelo Decreto n° 214/2022.

Araguari-MG, 20 de agosto de 2026.

Cristiano Gimenes de Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

ANEXO I
REQUERIMENTO
(MODELO PADRÃO)

Formulário de Requerimento para participação no Chamamento Público n° 002/2025, para o cadastro de vendedores ambulantes de alimentos com uso ou ocupação de espaço ou logradouro público.

DADOS DO INTERESSADO

NOME:

CPF:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
DATA DE NASC.:/...../.....	GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO	
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
EMAIL:		
TELEFONE (FIXO):	CELULAR:	
DADOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA)		
RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:		
NOME FANTASIA:		
TELEFONE CONTATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
CATEGORIA E DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO/VEÍCULO		
CATEGORIA A: ()	CATEGORIA B: ()	
DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO/VEÍCULO:		
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA/DIAS/HORÁRIO		
*LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA:		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
DIAS PRETENTE EXERCER A ATIVIDADE:		
**HORÁRIO PRETENTE EXERCER A ATIVIDADE:		
* Para efeitos de identificação da localização do espaço ou logradouro público, o interessado deverá indicar o nome do logradouro, a numeração das edificações do entorno, ponto de referência entre outras informações que possibilitem a precisa localização e delimitação da área pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.		
**O período indicado não poderá ultrapassar a 12 (doze) horas diárias no local, devendo ser retirado o equipamento/veículo ao final da atividade.		
ESPAÇO FÍSICO (METROS QUADRADOS) QUE PRETENDE UTILIZAR, INCLUINDO MESAS, CADEIRAS E APARELHAMENTOS MÓVEIS		
METROS QUADRADOS (Equipamento/Veículo + mesas e cadeiras + aparelhamentos Móveis):		
*Quantidade de mesas e cadeiras:		

Quantidade de aparelhamentos móveis:
*Máximo de dez mesas com quatro cadeiras.
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR
DESCRIÇÃO:
ROL DE DOCUMENTOS DEVE SER ANEXADOS*:
Cópias dos documentos pessoais RG e CPF se pessoa física; Cópia do CNPJ da pessoa jurídica e do RG e CPF da pessoa física responsável legal; comprovante de residência; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal; Declaração que no exercício da atividade observará o disposto no Código de Posturas, as disposições legais de uso e ocupação do solo, bem assim, a legislação sanitária e ambiental (modelo padrão – Anexo II); Declaração que ao final da atividade recolherá o equipamento/veículo, bem assim, os aparelhamentos móveis, inclusive mesas e cadeiras, observado o limite máximo de 10 (dez) mesas com quatro cadeiras, observada a livre circulação de pedestres e o urbanismo da cidade (modelo padrão – Anexo III); Declaração que tem plena ciência e conhecimento que a autorização de uso de espaço público de que trata a Lei n° 6610, de 2022, será concedida a título precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogado pelo poder público municipal, sem qualquer direito ao licenciado (modelo padrão – Anexo IV); Cópia do Alvará Sanitário ou Dispensa de Alvará Sanitário; Cópia do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento para o exercício do comércio ambulante; Cópia autorização do DETRAN/DENATRAN, veículo automotor (food track), <u>quando cabível</u> .
*MARCAR COM “X” DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO/ FORMULÁRIO.
Declaro ter conhecimento que o presente requerimento se fundamenta na Lei n° 6610, de 21 de setembro de 2022 e respectivo Decreto regulamentador n° 214, de 7 de novembro de 2022, para o fim único e exclusivo de cadastro de vendedores ambulantes visando a obtenção precária da Autorização de Uso e do concernente Alvará de Licença, Localização e Funcionamento para exercício do comércio ambulante de alimentos com uso ou ocupação de espaço ou logradouro público.
Declaro estar ciente que o preenchimento deste formulário, em hipótese alguma, confere o direito a concessão da Autorização de Uso, tampouco a liberação do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento para Comércio Ambulante de Alimentos com Uso ou Ocupação de Espaço ou Logradouro público, que seguirá o trâmite legal

e administrativo previsto na Lei Complementar 203, de 22 de dezembro de 2022 e Lei nº 6610, de 2022 e Decreto nº 214, de 2022.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, assumindo toda e qualquer responsabilidade pelas informações.

Araguari-MG, dede 2026.

Assinatura do requerente ou representante legal

ANEXO II
MODELO PADRÃO

Declaração que no exercício da atividade observará o disposto no Código de Posturas, as disposições legais de uso e ocupação do solo, bem assim, a legislação sanitária e ambiental.

Nome estado civil....., profissão.....,
CPF....., RG....., Endereço residencial
....., DECLARO para os devidos fins de direito,
especialmente para fins de participação do Chamamento Público002/2025,
que no exercício da pretendida atividade ambulante de alimentos com uso ou
ocupação de espaço público, observarei o disposto no Código de Posturas,
as disposições legais de uso e ocupação do solo, bem assim, a legislação
sanitária e ambiental.

Araguari-MG, de de 2026.

Assinatura do requerente ou representante legal

ANEXO III
MODELO PADRÃO

Declaração retirada equipamento/veículo e aparelhamentos ao final da atividade.

Nome estado civil....., profissão.....,
CPF....., RG....., Endereço residencial
....., DECLARO
para os devidos fins de direito, especialmente para fins de participação
do Chamamento Público002/2026, que ao final da atividade recolherei
o equipamento/veículo, promoverei o acondicionamento de todo o lixo
produzido deixando em local específico para recolhimento, bem assim, os
aparelhamentos móveis, inclusive mesas e cadeiras, observado o limite
máximo permitido, garantindo, ainda, a livre circulação de pedestres e o
urbanismo da cidade.

O não cumprimento total ou parcial das obrigações acima descritas,
previstas na Lei Ordinária nº 6610/2022, sujeitará o infrator às penalidades
previstas no art. 9ª e seguintes do mencionado diploma legal.

Araguari-MG, de de 2026.

Assinatura do requerente ou representante legal

ANEXO IV
MODELO PADRÃO

Declaração conhecimento precariedade da Autorização de Uso

Nome estado civil....., profissão.....,
CPF....., RG....., Endereço residencial
....., DECLARO para os devidos fins de direito,
especialmente para fins de participação do Chamamento Público002/2025,
que tenho plena ciência e conhecimento que a autorização de uso de espaço
público de que trata a Lei nº 6610, de 2022, será concedida a título precário,
pessoal e intransferível, podendo ser revogado pelo poder público municipal,
sem qualquer direito ao licenciado.

Araguari-MG, de de 2026.

Assinatura do requerente ou representante legal

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2026
PROCESSO DE COMPRAS 436/2026
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 2971/2026
Nota de empenho: 2026NE005992. SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - FAVORECIDO: ARTES
GRÁFICAS PONTUAL LTDA – CNPJ: 11.632.225/0001-87 - HISTÓRICO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE
IDENTIFICAÇÃO DESTINADOS AOS USUÁRIOS DAS VAGAS ESPECIAIS
DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS, GESTANTES,
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PDC), PESSOAS COM TRANSTORNO
DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E ADESIVOS DE INSPEÇÃO VEICULAR
ESCOLAR DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS APROVADOS
NAS INSPEÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Ficha: 850 - Dotação
Orçamentária: 02.27.26.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso:
1.752 – Recursos Vinculados ao Trânsito - Valor Total do Empenho: R\$2.780,00
(dois mil, setecentos e oitenta reais)

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, no uso de suas atribuições legais, torna público que, na data de 20/08/2026, procedeu à notificação dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, constatados em situação de abandono em vias públicas do Município, conforme levantamentos e vistorias realizadas pela fiscalização competente.

A presente notificação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), bem como nas Leis Municipais nº 5.976, de 18 de dezembro de 2017, e nº 6.302, de 29 de julho de 2020, que dispõem sobre a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Araguari.

Foram notificados os seguintes veículos, nos seguintes endereços

Placa: GVT-8138 - Marca/Modelo: VW/PARATI

Av Mato Grosso Nº 1817 - Centro

Ficam os respectivos proprietários, possuidores ou responsáveis legais INTIMADOS a promover a retirada do veículo do local onde se encontra abandonado, bem como a regularização da situação constatada, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação deste edital.

Decorrido o prazo estabelecido sem que haja a remoção voluntária do veículo ou a adoção das providências necessárias, a Administração Municipal poderá determinar sua remoção compulsória, mediante utilização de serviço de guincho, com posterior recolhimento ao pátio credenciado ou local designado pelo Município, ficando todas as despesas decorrentes da remoção, transporte, guarda, depósito e demais encargos legais sob responsabilidade do proprietário ou responsável pelo veículo, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas cabíveis.

A presente publicação tem efeito de notificação para todos os fins legais, especialmente nos casos em que não seja possível a identificação ou localização do proprietário do veículo por outros meios.

Araguari/MG, 20 de AGOSTO de 2026.

JOAQUIM FERNANDES SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E
MOBILIDADE URBANA – SETTRANS
Prefeitura Municipal de Araguari/MG

FAEC

PORTARIA Nº 029/2026

Publica o resultado definitivo das proponentes aptas e inaptas, referente ao Edital Edital de Chamamento Público Simplificado FAEC nº 004/2026, Proc. 060/2026.

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital de Chamamento Público Simplificado FAEC nº 004/2026, Proc. FAEC nº 060/2026;
Considerando as propostas de patrocínios inscritas no citado Edital;
Considerando a avaliação feita pela Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado definitivo, com as proponentes aptas e inaptas, com os respectivos valores, modalidades e número de inscrição de cada proponente, nos termos do quadro abaixo:

Proponente:	Cota inscrita:	Valor da cota:	Inscrição nº:	Modalidade:	Resultado:
Sua Fábrica Ecossistema de Moda LTDA	Bronze	R\$2.000,00	1	100% em recursos financeiros	Apta

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari/MG, 20 de agosto de 2026.

PAULO APOSTOLO DA SILVA
Presidente da FAEC

FAMEP

EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços 006/2025, subjacente ao PREGÃO Eletrônico nº 004/2025, da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI/MG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI/MG. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços 006/2025 da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, a serem utilizados em várias áreas das instalações internas da FAMEP, dos CIES, CESAC’S, Ginásios Poliesportivos de Araguari e dos Distritos, Complexo de Piscinas, dentre outros, em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP. Contratada: GSN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 56.080.763/0001-44, Valor total R\$ 247.985,93 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).; REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 005/2026; VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ADESÃO: 20/08/2026. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 20/08/2026 à 20/08/2027. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP, Araguari – MG, 20 de agosto de 2026 – ANDRÉ GAMA CORCINO - PRESIDENTE DA FAMEP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 022/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, SRP 004/2026, modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO, JANTAR E CAFÉ DA MANHA) TIPO BUFFET, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 0022/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, SRP 005/2026, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado com em favor da seguinte empresa: MARGOT – BISTRO E CAFÉ LTDA – CNPJ: 50.059.528/0001-04, Valor global de R\$ 336.999,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MI, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 20 de agosto de 2026. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, SRP 001/2026, modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS DEPENDENCIAS DA FAMEP E DOS DEMAIS LOCAIS ESPORTIVOS SOB SUA GESTAO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS, NUM TOTAL DE 12 (DOZE) AUXILIARES BEM COMO 500 (QUINHENTAS) DIARIAS PARA DIAS DE EVENTOS DURANTE A SEMANA E FERIADOS, PERIODO DIURNO E NOTURNO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 0016/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, SRP 005/2026, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado com em favor da seguinte empresa: PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA – CNPJ: 42.490.158/0001-37, Valor global de R\$ 844.298,52 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 20 de agosto de 2026. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA. CNPJ/09.219.133/0001-28
Eu, Taís Vieira Marques, na qualidade de Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro Centro, CEP 38.440-072, no município de Araguari, declaro, para os devidos fins, que a referida Comissão, composta pela Presidente acima mencionada e pelos membros Sandra Pires Santos de Oliveira e Josiane Silva de Almeida, nomeados por meio da Portaria Municipal nº 039/2026, de 01 de janeiro de 2026, é responsável pela análise, acompanhamento e verificação das prestações de contas previamente examinadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme os processos e período abaixo relacionados:
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 13019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2019.

PROCESSO	SITUAÇÃO - LEI Nº13019/2014 - Art nº72	CORREIO OFICIAL	DATA DA PUBLICAÇÃO	GESTOR
2030-24 E 7111-25	II - regular com ressalva	Edição nº 2361 (página 14)	14 de agosto/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaramos, ainda, que estamos cientes da situação da Organização quanto ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de contas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 130/2019, de acordo com as informações constantes no quadro acima.
Araguari, 20 de agosto de 2026

Taís Vieira Marques – RM 258953
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Nomeada através da Portaria nº 039/2026 de 01 de Janeiro de 2026

Sandra Pires Santos de Oliveira – RM 25881
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Nomeada através da Portaria nº 039/2026 de 01 de Janeiro de 2026

Josiane Silva de Almeida – RM 025429
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Nomeada através da Portaria nº 039/2026 de 01 de Janeiro de 2026